



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Praça Desembargador Edgard Nogueira, nº 80 - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA / 2024 - SEINF

1. Identificação da Área Demandante da Solução

Unidade	STI/CODIN	Data	31/01/2024
Nome do Projeto	Não se aplica		
Responsável pela Demanda	ROSEMBERG MAIA GOMES		
E-mail do Responsável	rosemberg.maia@tre-pi.jus.br	Telefone	86 2107-9762
Integrante Demandante	ROSEMBERG MAIA GOMES		
E-mail do Integrante Demandante	rosemberg.maia@tre-pi.jus.br	Telefone	86 2107-9762
Fonte de Recursos	0100 - RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	Custo Estimado (R\$)	R\$ 270.000,00

2. Objeto da Contratação

Contratação de serviço de consultoria em tecnologia da informação.

3. Objetivo Estratégico (PETRE ou PDTI)

Aumentar a satisfação dos usuários dos serviços de TI

Aprimorar a segurança da informação e proteção de dados

Entregar serviços de infraestrutura e soluções corporativas

4. Motivação/Justificativa

O TRE-PI faz uso em sua infraestrutura tecnológica de diversas tecnologias fornecidas por uma infinidade de fornecedores, havendo necessidade que todas essas tecnologias se integrem.

Com a utilização de tantas tecnologias, gestores devem estar sempre atentos a implementá-las de forma eficaz. É justamente nesse momento que se destacam os benefícios de uma consultoria em TI.

Basicamente, uma consultoria em TI é um serviço especializado que tem por objetivo fornecer suporte em diversas questões relacionadas à tecnologia. Nesse sentido, esses serviços incluem o auxílio no mapeamento de necessidades, planejamento de projetos e execução das estratégias utilizando ferramentas tecnológicas.

5. Metas do Planejamento Estratégico a serem alcançadas

Aumentar o índice de satisfação dos usuários com o atendimento de TI para 98% até 2026.

Aumentar o índice de satisfação dos usuários com os serviços de TI para 95% até 2026

Implementar a gestão de riscos em 100% dos serviços críticos até 2026.

Aumentar o índice de atendimento dos serviços de TI realizados dentro do Acordo de Nível de Serviço para 95% até 2026

Teresina, 01 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por Carlos Alberto Ribeiro do Nascimento Junior, Chefe de Seção, em 01/02/2024, às 08:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002002508** e o código CRC **84DB297B**.

